

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005

Of a of the of 12 105

Altera o Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas, no Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, com redação dada pelas Leis Complementares nº 14, de 11 de fevereiro de 2000, e 29, de 3 de dezembro de 2003, 2 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Código ES.PE, Nível V-10 e 4 (quatro) vagas para o cargo eletivo de Diretor A.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 2 de dezembro de 2005

EUGÊNIO PINTO

Prefeito Municipal

OSMAR THE ANDRADE

Procurador Geral do Município

CARLOS MÁRCIO BERNARDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SERGÍO ELIAS DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração

OCBP/OCB